

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO XVI
Jubilação**

Quanto ao documento 016.

Oriundo do(a):

Sínodo Alagoas-Sergipe.

Ementa:

Pedido de Jubilação do Rev. Pedro Corrêa dos Santos Cabral.

Considerando ser competência do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97, alínea "e" da CI/IPB

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:

- 1) Tomar conhecimento;
- 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 2º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB;
- 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial:
 - a) Pastoreou as seguintes igrejas: IP Farol - Maceió- AL; IP Jacintinho - Maceió-AL; IP Tabuleiro - Maceió-AL; Supervisionou campos missionários no Estado de Alagoas;
- 4) Congratular-se com a digníssima esposa a Sra. Lysia Marquêz Nunes Cabral, auxiliadora e intercessora do seu ministério;
- 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha a sua digníssima esposa.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LXXXI

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 20/03/2013

Sala das Sessões, 20 de Março de 2013.

Relator: Rev. Marco Antonio Rodrigues

Sub-relator:

Membros: Rev. José Maurício Passos Nepomuceno, Rev. MARCELO
MONTINI GUIMARÃES SILVA.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Alagoas- Sergipe

Pedido de Jubilação do Rev. Pedro Corrêa dos Santos Cabral

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente




Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 016

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/03/2013

 <p>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</p>	<p>SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE</p> <p>SAS</p> <p>SECRETARIA EXECUTIVA</p>	<p>OF.05/2012</p> <p>25/06/2012</p> <hr/> <p>SE/SAS-IPB</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

“A beleza de um jardim não depende do tamanho das flores, mas da variedade de seu colorido;
Assim, a felicidade não depende de grandes alegrias, mas da variedade de muitos e pequenos
momentos felizes que colhemos ao longo da vida.”

Do Secretário Executivo do Sinodo Alagoas Sergipe - SAS
Rev. Helci Rodrigues Pereira

Ao Secretário Executivo da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev.

Assunto: Encaminhamento do pedido de Jubilação do Rev. Pedro Corrêa dos Santos Cabral

Preclaro irmão,

De ordem da CE/SAS, encaminhamos o documento anexo (Pedido de Jubilação do Rev. Pedro Corrêa), para os devidos fins, juntamente com sua Carteira Ministerial.

Abaixo alguns dados informativos a respeito do jubilando:

- a) Nascimento: 07 de março de 1942, em Belo Horizonte – MG
Identidade: 145.448 Ministério da Aeronáutica
CPF: 010.748.813-20
- b) Experiência no Ministério Pastoral:
1. Pastor Auxiliar da IP Farol – Maceió AL 2001/2002
Designado pelo PRAL
 2. Pastor da IP Jacintinho – Maceió AL 2003
 3. Pastor Supervisor das Campos Missionários de Alagoas – 2004
 4. Pastor Efetivo da Congregação e depois 1ª IP do Tabuleiro – Maceió AL
2004 – 2009
 5. Pastor Auxiliar da IP Farol – Maceió AL. 2010-2011
 6. Pastor Auxiliar da IP Farol – Maceió AL. 2012.

Sendo o que se presta para o momento, firmamo-nos em Cristo, fraternalmente,


Rev. Helci Rodrigues Pereira
Secretário Executivo

helcip@uol.com.br
C. P. 2048 – Tabuleiro - Maceió, Alagoas - CEP 57061-970
(82) 9997 3052 b/ 3324 4987

Fazer histórico do Ministro para anexar ao pedido no histórico CE/SE/IPB-2013. nome da Anotação do Ministro



PRESBITÉRIO DE ALAGOAS – PRAL
(SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE – SAS)
COMISSÃO EXECUTIVA
helcip@uol.com.br

OF.05/2012
12/06/2012
SE/PRAL-IPB

"Não sou o que devo ser, não sou o que quero ser, não sou o que um dia espero ser; mas graças a Deus não sou o que fui antes, e é pela graça de Deus que sou o que sou." John Newton

Ofício 05 - SE/PRAL

Do Secretário Executivo do PRAL
Helci R. Pereira
Caixa Postal 2048 – Tabuleiro
Maceió – AL CEP 57061-970

À COMISSÃO EXECUTIVA DO SÍNODO ALAGOAS SERGIPE - SAS

ASSUNTO: Encaminhamento de pedido de jubilação à CE/SC/IPB

Prezados irmãos,

Encaminhamos o pedido de **JUBILAÇÃO** do Rev. **PEDRO CORRÊA DOS SANTOS CABRAL**, juntamente com sua Carteira de Ministro, para os fins previstos no artigo 63 da CI/IPB, na consideração de que o mesmo acaba de completar seus setenta (70) de vida (Art. 49, § 2º da CI/IPB).

Pela Comissão Executiva,


Rev. Helci Rodrigues Pereira
Secretário Executivo

Maceió, 12 de abril de 2012

Do: Rev. Pedro Corrêa dos Santos Cabral

À: CE do Presbitério de Alagoas

Assunto: Requerimento de Jubilação

Eu, PEDRO CORRÊA DOS SANTOS CABRAL, ministro da IPB, brasileiro, casado, residente à Av. Com. Gustavo Paiva, 5115, Bl.01, Ap. 702, 57038-000, Maceió, AL, exercendo atualmente o cargo de Pastor Auxiliar da IP do Farol, Maceió, AL, venho, mui respeitosamente, solicitar a essa CE/PRAL, o encaminhamento do presente requerimento ao SC/IPB, com vistas à minha jubilação, conforme preceitua o Art. 49 § 2º, da Constituição da IPB, uma vez que, no dia 07 de março do ano em curso, completei 70 (setenta) anos de idade. Neste sentido, anexo a minha carteira de ministro, para que esta seja enviada àquele Concílio para as anotações que se fizerem necessárias.

Nestes termos pede deferimento

[Handwritten signature]

Rev. Pedro Corrêa dos Santos Cabral



confere com o original
Maceió
15/04/2012
[Handwritten signature]